

RESOLUÇÃO Nº 379, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre encerramento e arquivamento do expediente administrativo nº 159/2019 referente ao requerimento de inscrição da entidade Banco de Alimentos da região do Calçado – BARC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO as disposições regimentais;

CONSIDERANDO o artigo 15 da Resolução 14/2014 do CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 329, de 08 de outubro de 2019, que dispõe sobre inscrição do Banco de Alimentos da Região do Calçado – BARC;

CONSIDERANDO que a entidade Banco de Alimentos da região do Calçado – BARC, após ser notificada (Ofício 080/2019) deixou o prazo de trinta dias transcorrer *in albis*;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião da Mesa Diretora ocorrida em 03 de dezembro de 2019, registradas na ata 119/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar e arquivar o expediente administrativo nº 159/2019 referente a solicitação de inscrição da entidade Banco de Alimentos da região do Calçado – BARC.

Art. 2º Informar que foram garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES

Presidente do COMAS/NH